



**RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 006/2019 – PROEX/UERN**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2019**  
**BOLSAS REMANESCENTES (ADITIVO 01)**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Edital referente as bolsas remanescentes, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2019, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital n° 014/2018 para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

### 1. DO RESULTADO

Nome da Ação	Departamento/ Faculdade ou Campi	Coordenador(a)	Discente classificado
FILOSOFANDO: FILOSOFIA NA UERN TV	Filosofia/FAFIC	Josailton Fernandes de Mendonça	Ana Clara Pereira de Oliveira
Capacitação Pedagógica: Ferramentas Google na Educação	Informática/FANAT	Rommel Wladimir de Lima	Joyce Claine Pereira Freitas
Programa Biologia em Ação: BioAção	Ciências Biológicas/FANAT	Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça	Manoel Victor Dantas de Souza
Oficina de flauta doce	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire	Evandro Hallyson Dantas Pereira	Lucas de Sousa Martins
Serviço de atendimento clínico odontológico em Prótese Dentária, Oclusão e Disfunção Temporomandibular (DTM) – Uma parceria do Curso de Odontologia da UERN com a Prefeitura Municipal de Caicó-RN	Odontologia /CAC	Glécio Clemente de Araújo Filho	Francisca Janiele Pinheiro Pereira
Ensinando Jogos de Empresas no ensino médio	Química/FANAT	Cicero Bosco Alves de Lima	Taynara Tavares de Souza

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os(as) aprovados(as) não podem ficar em débito, em nenhum momento que mantiverem a condição de bolsistas, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.2 A conta para receber a bolsa deve ser corrente e do Banco do Brasil.

2.3 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.4 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (deveres dos bolsistas e coordenadores) do edital nº 006/2019 – PROEX/UERN pelos coordenadores e bolsistas.

2.5 Os coordenadores que não enviaram a documentação à PROEX até o dia 12 de julho 2019 não terão o bolsista incluso na folha de pagamento do mês de Agosto de 2019, recebendo a bolsa somente à partir da regularização da documentação, a qual não terá efeito retroativo.

2.6 Os casos que não tiveram bolsistas selecionados serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas de acordo com os critérios de seleção do Edital.

2.7 Este resultado poderá sofrer modificações em função dos recursos e, caso necessário, será republicado na página da PROEX com os devidos ajustes.

2.8 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 006/2019 – PROEX/UERN.

2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 26 de julho de 2019.



Emanuel Márcio Nunes  
**Pró-Reitor de Extensão da UERN**